

24 de fevereiro de 2020  
Ano XIII - Nº 756 - R\$ 0,50

### Frota da Prefeitura possui 60 veículos adquiridos por meio de fundos municipais e TAC

Depois de vários anos, a frota de veículos da Prefeitura de Cabo Frio volta a receber investimentos. Atualmente, 60 carros, adquiridos por meio dos Fundos Municipais de Meio Ambiente, de Mobilidade Urbana (Transportes) e de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)...

Pág 06

### Governo estabelece regras para certificação de pontos de parada e descanso em rodovias federais

Foram definidos, pela Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do Ministério da Infraestrutura, os procedimentos para que estabelecimentos comerciais situados em rodovias federais sejam reconhecidos como Pontos de Parada e Descanso (PPD) para profissionais de transporte rodoviário de passageiros e de cargas.

Pág 02

### Segurança: Prefeitura renova armamento da Guarda Municipal

Poucos dias antes do Carnaval, a Prefeitura realizou mais um grande investimento na área da segurança, renovando todo o armamento não letal da Guarda Municipal, Guarda Ambiental e do Departamento de Operações com Cães.

Pág 08

### Conta de luz atrasada não poderá ser cobrada de novos inquilinos para religamento do serviço

As empresas concessionárias de serviços públicos - como luz, água e telefone - não poderão cobrar de terceiros o pagamento de contas em atraso para que haja o religamento dos serviços no imóvel.

Pág 08

## DER-RJ realiza operação tapa-buracos na estrada de Praia Seca



Divulgação

Na última quarta-feira (19), o Departamento de Estradas e Rodagens do Rio de Janeiro (DER-RJ) realizou uma operação tapa-buracos na Estrada de Praia Seca. A movimentação costuma aumentar neste período de Carnaval, quando muitos turistas e moradores se deslocam para a região para aproveitar as praias.

Praia Seca é o quarto distrito de Araruama, localizado a 20km do centro da cidade, além de ser divisa com os municípios de Arraial do Cabo e Squarema.

Pág 02

## Novo reservatório vai ampliar a capacidade do fornecimento de água em Casimiro de Abreu



Divulgação / maricainfo.com

A Autarquia Águas de Casimiro realiza obras para a interligação da Estação de Tratamento de Água (ETA) da sede do município ao novo reservatório. O objetivo é reforçar e melhorar o abastecimento em toda cidade, principalmente nos bairros Village do Poeta, Perimetral Leste, Célio Sarzedas, Santa Ely, São Sebastião e Paraíso. A previsão é que a ampliação do sistema entre em funcionamento em julho deste ano.

O serviço compreende novas interligações e também a manutenção em trechos de tubulações.

Pág 02

## Escola de Artes promove maratona das artes nos dias 04, 05 e 06 de março em São Pedro da Aldeia



Foto: Arquivo (Jefferson Viana)

Para marcar o início do ano letivo, a Escola de Artes de São Pedro da Aldeia vai realizar, nos dias 04, 05 e 06 de março, a Maratona das Artes. A programação de boas-vindas aos alunos acontecerá a partir das 9h com aulas abertas a toda a comunidade escolar. Este ano, a Escola de Artes abriu cerca de 700 inscrições para turmas gratuitas de ballet, jazz, sapateado, violão, teclado, educação física, artes plásticas e artes cênicas em diferentes categorias, turnos e faixas etárias, com vagas prioritárias para estudantes da rede pública municipal.

Pág 07

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### Ah! Se soubessem

Vejo o rapaz fazer juras apaixonadas. Ela retruca: “Você promete que só amarás a mim?”

“Agora quero só você.”

Engraçado ele ter citado a MPB. É exatamente o que farei: “Esses moços, pobres moços...” não têm ideia de que o amor é múltiplo. A gente nem é gente direito ainda e já ama a mãe. Depois vem pai, irmãos e primos. Conhecemos o amor amigo.

Aprendemos a temperar o amor com o ódio, ciúmes e indiferença.

Então você me diz, não é este o amor que estão falando.

É sim. O amor é múltiplo, mas também é único.

Brincamos de amar, amamos brincar. E se um dia alianças são trocadas não prestamos muita atenção no que é dito naquele momento solene. Uma chuva de hormônios empana nossa visão. A fumaça chega aos olhos vindo da chama do coração, diz uma velha melodia.

O amor pela mesma pessoa também muda de forma. Há que se construir, lutar e crescer. Prefiro dizer o mesmo que Lennon a Yoko: em minha vida lhe amo mais.

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## DER-RJ realiza operação tapa-buracos na estrada de Praia Seca

Na última quarta-feira (19), o Departamento de Estradas e Rodagens do Rio de Janeiro (DER-RJ) realizou uma operação tapa-buracos na Estrada de Praia Seca. A movimentação costuma aumentar neste período de Carnaval, quando muitos turistas e moradores se deslocam para a região para aproveitar as praias.

Praia Seca é o quarto distrito de Araruama, localizado a 20km do centro da cidade, além de ser divisa com os municípios de Arraial do Cabo e Saquarema; onde os visitantes

podem ter acesso às praias de mar aberto, muito procuradas por surfistas e amantes de esportes radicais.

Através de sua página em uma rede social, a prefeita Livia de Chiquinho agradeceu ao presidente do órgão, Uruan Cintra de Andrade, por atender sua solicitação.

“Quero agradecer a atenção do nosso Presidente do DER Dr. Uruan, ao diretor Anderson Moreira e ao nosso sempre prestativo governador Wilson Witzel por atender nossa solicitação com a operação

tapa buracos na Estrada de Praia Seca”, escreveu.

Outra opção de acesso à cidade e municípios vizinhos é a RJ -124, a Via Lagos. De acordo com a CCR Via Lagos, concessionária que administra a rodovia, mais de 450 mil veículos deveriam passar durante o período do Carnaval.

No sábado de carnaval (22) era esperado o dia de maior fluxo no sentido Região dos Lagos, com a expectativa de que 52 mil veículos passassem pela rodovia.

## Bloqueio de cartão de crédito deverá ser comunicado ao cliente com 24 horas de antecedência

As empresas operadoras de cartões de crédito e débito podem ser obrigadas a comunicar aos seus clientes sobre o bloqueio dos mesmos com até 24 horas de antecedência, devendo ser informado o motivo da medida. É o que propõe o projeto de lei 2.984/17, da deputada Martha Rocha (PDT), que foi apro-

vado, em primeira discussão, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), nesta quarta-feira (19/02). O texto ainda precisa ser votado em segunda discussão pela Casa.

A norma passará a vigorar em até 90 dias após sua publicação e deverá ser regulamentada pelo

Executivo. De acordo com o texto, o descumprimento da norma acarretará em punições previstas no Código de Defesa do Consumidor (CDC). “Atualmente, as operadoras podem cancelar ou bloquear cartões sem avisar previamente o consumidor, indo contra o Código de Defesa do Consumidor”, criticou a parlamentar.

## Novo reservatório vai ampliar a capacidade do fornecimento de água em Casimiro de Abreu

A Autarquia Águas de Casimiro realiza obras para a interligação da Estação de Tratamento de Água (ETA) da sede do município ao novo reservatório. O objetivo é reforçar e melhorar o abastecimento em toda cidade, principalmente nos bairros Village do Poeta, Perimetral Leste, Célio Sarzedas, Santa

Ely, São Sebastião e Paraíso. A previsão é que a ampliação do sistema entre em funcionamento em julho deste ano.

O serviço compreende novas interligações e também a manutenção em trechos de tubulações. Estão sendo interligados aproximadamente 2.400 metros de distância

entre a ETA e o reservatório.

O novo reservatório está localizado próximo à Casa dos Velhinhos no bairro Village do Poeta. Já a Estação de Tratamento no bairro Pedro Rates, próximo ao Corpo de Bombeiros. A ETA está em funcionamento há 32 anos.

[maricainfo.com](http://maricainfo.com)

## Governo estabelece regras para certificação de pontos de parada e descanso em rodovias federais

Foram definidos, pela Secretaria Nacional de Transportes Terrestres do Ministério da Infraestrutura, os procedimentos para que estabelecimentos comerciais situados em rodovias federais sejam reconhecidos como Pontos de Parada e Descanso (PPD) para profissionais de transporte rodoviário de passageiros e de cargas. A Portaria nº 471 com as regras foi publicada no Diário Oficial da União do último dia 18.

O documento apresenta as

condições necessárias para que os empresários interessados solicitem o reconhecimento como PPD. Os pontos que obedecerem às regras serão cadastrados como locais de espera, repouso e descanso para motoristas, o que vai ampliar a oferta deste serviço de modo a garantir mais segurança e conforto a estes profissionais.

O Ministério da Infraestrutura emitirá certificação para os estabelecimentos que cumprirem integralmente com os requisitos e condições

mínimas sanitárias, de segurança e conforto estabelecidos pelos atos normativos relacionados aos Pontos de Parada e Descanso. As autorizações terão validade de quatro anos, podendo ser renovadas sucessivamente.

Os arquivos serão disponibilizados também no site do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

**Ministério da Infraestrutura**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 1.104  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 147/2018 DE 30 DE MAIO  
DE 2018**

Considerando que a Portaria nº 147, de maio de 2018, nomeou a Comissão de Sindicância, publicada no Jornal Logus Notícias, Edição 565, de 01/01/2018, Pág. 011, e que a mesma precisa ser retificada,

**RESOLVE:**

I – No **Item I da Portaria 147/2018, onde se lê: ROSANA DE SOUZA RODRIGUES – MATRÍCULA Nº 8827, leia-se: THALINA ANTUNES DE ALMEIDA – MATRÍCULA Nº 9950466.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13/02/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.105  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**"Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2020, e dá outras providências".**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em especial as disposições insculpidas nos incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada e nomeada a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2020** composta dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME:	CARGO:
9950469	Martha Pavão	Secretária de Administração
9951064	Luiza Cristina da Silva Vianna	Secretaria de Educação
0993033	Claudia Jamile Ferreira Mileip Guedes	Chefe do Gabinete da Prefeita
0011475	Ana Paula Bragança Correa	Secretária de Saúde

Art. 2º. Fica designada para o cargo de **Coordenadora da Comissão** a Servidora **MARTHA PAVÃO**.

Art. 3º. Compete a Comissão Organizadora do processo seletivo:

- Planejar, elaborar e executar todo o processo seletivo;
- Elaborar e publicar editais;
- Conferir documentos;
- Habilitar ou inabilitar participantes após conferência;
- Analisar, julgar e responder recursos;
- Publicar os resultados; e
- Reduzir a termo todos os atos planejados e elaborados durante a realização do processo.

Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão deverão estar concluídos em até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. O desempenho das atividades da Comissão não será remunerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2020**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita.

**PORTARIA Nº 1.106  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**"Cria Comissão para Avaliação e Credenciamento de Médico Perito com especialização em Medicina do Trabalho, e dá outras providências".**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em especial as disposições insculpidas nos incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no § 3º, do Art. 39, da Constituição Federal c/c o disposto no § 2º, do Art. 19, da Lei Orgânica do Município, aplicam-se aos servidores do Município de Araruama, o disposto no Inciso XXII, do Art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que até a presente data o Município não regulamentou o disposto no § 2º, do Art. 19 da Lei Orgânica Própria;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar por tempo determinado, Médico Perito especializado em Medicina do Trabalho, para definição das atividades efetivamente penosas, insalubres ou perigosas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada uma **Comissão Especial para Avaliação e Credenciamento de Médico Perito Especializado em Medicina do Trabalho**, para exercer por tempo determinado para atender a necessidade temporária que é de excepcional interesse público, composta pelos seguintes servidores

MATRÍCULA	NOME:	CARGO:
9950469	Martha Pavão	Secretária de Administração
993033	Claudia Jamile Ferreira Mileip Guedes	Chefe do Gab. da Prefeita
9949427	Scheila Silveira Gonçalves de Albuquerque	Oficial Administrativo I

Art. 2º. Fica designada para o cargo de **Coordenadora da Comissão** a Servidora **MARTHA PAVÃO**.

Art. 3º. O desempenho das atividades da Comissão não será remunerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2020**

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
068/2020**

**MUNICÍPIO – UNICOL CONSTRUTORA EIRELI**

**EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Unicol Construtora Eireli (CONTRATADA)**

**OBJETO: Contratação da Empresa para Execução da construção de 02 Pieres de atracação** um no centro de Araruama e um em Praia Seca conforme Termo de Referência e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 28827/2019 – SOUSP

**VALOR: Total de R\$ 1.464.152,27** (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100191011 – Elemento Despesa nº 4490519900, conta 00669, Empenho nº 471/2020, da Fonte de Recursos 101 – Royalties, relativo ao exercício vigente, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 28827/2019

**PRAZO: 4 (quatro) meses**

**DATA CELEBRAÇÃO: 14 de fevereiro de 2020**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 020 DE 04 FEVEREIRO DE 2020**

**“Dispõe sobre o Programa de Estágios de Estudantes de Estabelecimentos Profissionalizantes do Segundo Grau, Supletivo e Ensino Superior no Município de Araruama.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, em especial as disposições insculpidas nos incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as orientações emanadas pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que estabeleceu normas para a concessão de estágio em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a definição de estágio como sendo um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular;

CONSIDERANDO a relevância do incremento às oportunidades de aprendizagem, de desenvolvimento das técnicas e da relação teoria-prática;

CONSIDERANDO a interação entre o estudante, os servidores e os usuários dos serviços prestados pela Municipalidade, possibilitando o crescimento mútuo das relações estabelecidas;

### **DECRETA:**

Art. 1º. O Estágio de Estudantes dos ensinos profissionalizantes do 2º Grau, Supletivo e Ensino Superior, no Município de Araruama observará o disposto na legislação federal e **somente será prestado dentro dos órgãos da Administração Pública Direta e Autarquia do Município.**

§ 1º. O Estágio de Estudantes dos ensinos profissionalizantes do 2º Grau e Supletivo levará o nome de “ADOLESCENTES EM AÇÃO – Estudando e Praticando”;

§ 2º. O Estágio de Estudantes dos ensinos Superiores de Medicina, levarão o nome de “ACADEMICOS”;

§ 3º. Os Estudantes que não estiverem enquadrados nos parágrafos anteriores, levarão o nome de “ESTAGIÁRIOS – Trabalhando e Apreendendo”.

Art.2º. O estágio de que trata o presente Decreto terá por fim:

I – propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem;

II – constituir-se em instrumento de aperfeiçoamento técnico cultural e científico de relacionamento humano e de integração.

Art. 3º. O estágio será realizado mediante termos de compromissos celebrados entre a Administração Direta ou sua Autarquia e o Estagiário com intervenção da instituição de Ensino no qual estiver matriculado.

Art. 4º. A jornada de atividade em estágio, a ser cum-

prida pelo estagiário será:

I – Para os Estudantes dos Ensinos Profissionalizantes do 2º Grau, Supletivo e Ensino Superior, será de 06:00 (seis) horas diárias, não podendo ser superior a 36:00 (trinta e seis) horas semanais;

II – Para os Estudantes do Ensino Superior na área de Saúde (Acadêmicos), será em regime de escala de 12:00 (doze) por 36:00 (trinta e seis) horas, não podendo ser superior a trinta e seis horas semanais.

Art. 5º. O Estagiário receberá bolsa auxílio nos seguintes valores mensais:

I – O estudante dos ensinos profissionalizantes e supletivo – “ADOLESCENTE EM AÇÃO – Estudando e praticando”, no valor de R\$300,00 (trezentos reais);

II – O estudante dos Ensinos Superiores de Medicina – “ACADÊMICOS”, no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais); e

III – O estudante dos cursos de ensinos superiores – “ESTAGIÁRIOS - Trabalhando e Apreendendo”, a bolsa auxílio obedecerá ao seguinte valor:

a) Para o estudante do Curso de Administração, R\$600,00 (seiscentos reais);

b) Para o estudante do Curso de Fisioterapia, R\$600,00 (seiscentos reais); e

c) Para o estudante em Estágio na Área Pedagógica com Alunos especiais, R\$600,00 (seiscentos reais);

d) Para o estudante do Curso de Direito, R\$800,00 (oitocentos reais);e

e) Para o estudante do Curso de Engenharia R\$800,00 (oitocentos reais).

Art. 6º. Serão observadas as condições definidas pela Instituição de Ensino, em termo de compromisso firmado com a parte concedente da oportunidade de estágio e o estagiário, consoante a programação didaticopedagógica referida no Art. 4º do Decreto nº 87.497 de 18 de agosto de 1982 das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e os seguintes critérios:

I – compatibilidade de jornada de atividade do estágio com o horário relativo à estrutura curricular do período escolar;

II – pertinência do estágio do estudante às exigências definidas no curso em tela.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de fevereiro de 2020.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita.**

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 003/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **TECNOINFO INFORMÁTICA DE ARARUAMA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.554.145/0001-74, com sede estabelecida à Rua Major Félix Moreira, nº 73/sala 204 – Centro – Araruama/RJ, neste ato por seu representante legal Sr. Rogério Soares Pereira, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 34, casa, Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 079.554.788, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF sob o nº 989.288.057-91, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 6.722/2020, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 003/2019**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Cartucho de Tonner Novo e Original, bem como prestação de serviços de Recarga de Cartucho de Tonner, com substituição do chip contador e cilindro, quando necessário, das Impressoras pertencentes à Prefeitura Municipal de Araruama, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Convite nº 31/2018, realizada através do procedimento administrativo nº 34.964/2018, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 6.722/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2019, por novo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de Fevereiro de 2020, e a terminar em 14 de Maio de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Tendo em vista que a modalidade licitatória Convite originou a contratação em referência, a prorrogação de prazo pelo mesmo período inicial ultrapassaria o valor da modalidade. Desse modo, o período estipulado no caput da Cláusula I visa resguardar a continuidade da prestação de serviços até que novo procedimento licitatório seja providenciado.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$34.871,25 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Para o período até 31 de Dezembro de 2019, o



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020

valor corresponde a R\$ 518.769,20 (Quinhentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.006.001.04.122.0046.2030, ED 3390301700, Empenho nº 00470/2020, Ficha nº 00055, Fonte de Recursos nº 100 – Recursos Próprios da Secretaria de Administração.

#### IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

efeitos de direito.

#### V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 13 de Fevereiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Livia Bello**  
Prefeita

**TECNOINFO INFORMÁTICA DE ARARUMA EIRELI-ME**

**Rogério Soares Pereira**  
P/ Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

**Portaria SEDUC/ 037 /2020**  
**Araruama, 13 de fevereiro de 2020.**

**cria comissão para organização e formulação do Regimento Escolar da E.M Bilingue Antônio Luiz Pedrosa**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições e competências conferidas por Lei, e,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir Comissão** composta por: **Darlene Lobato Matoso, Ivo Marins, Débora Barbosa de Carvalho, Maria Silvana Nascimento da S. Rocha, Valmir Leandro Coutinho e Elaine de Fátima Cardoso Cordeiro**, sem prejuízos de suas atribuições e competências nas Unidades Escolares e órgão de exercício.

Art. 2º - A Comissão terá como prazo o dia 12 de maio do corrente ano para a conclusão dos trabalhos

de organização e formulação do Regimento Escolar da E.M Bilingue Antônio Luiz Pedrosa, encaminhando o documento final para a Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretaria Municipal de Educação

# Fachin decide que delação de Sérgio Cabral não reduzirá penas já determinadas pela Justiça

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu que a delação do ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral não vai valer para as ações em que ele já foi condenado – as penas somam quase 282 anos de prisão. A informação foi divulgada pelo Jornal O Globo.

De acordo com a decisão, os benefícios vão ser válidos apenas em eventuais novas condenações. Ele é réu em pelo menos 18 ações penais que ainda estão em curso.

Sérgio Cabral está preso preventivamente. Nenhuma das condenações teve trânsito em julgado, ou seja, não tiveram esgotados todos os recursos possíveis. Por isso, integrantes da Lava Jato apontam que o maior risco desse acordo de delação é a defesa do ex-governador requerer a

soltura dele.

O acordo de delação foi firmado com a Polícia Federal em dezembro e homologado pelo ministro Fachin em 5 de fevereiro. O teor da colaboração está sob sigilo. Menos de uma semana após a homologação, o procurador-geral da República, Augusto Aras, recorreu da decisão do ministro.

Antes mesmo da homologação, Aras foi contra a delação por considerar que os valores que Cabral se comprometeu a devolver já estavam bloqueados pela Justiça e que o ex-governador não apresentou fatos novos nos depoimentos.

Ao recorrer, a PGR considerou que Cabral não é confiável e que ainda estaria lavando dinheiro e escondendo recursos ilícitos. O ministro Fachin, no entanto, argumen-

tou que o acordo cumpre os requisitos legais e trata de fatos novos.

Em nota, a defesa do ex-governador alegou que ele "vem cumprindo rigorosamente os termos do acordo com a Polícia Federal e faz jus à proteção e direitos inerentes à condição de colaborador da Justiça".

O ex-governador está preso desde novembro de 2016. Ele é réu em 31 processos na Justiça, a maioria relacionada à Operação Lava Jato, e já foi condenado em 13 deles.

#### Veja o histórico das condenações:

Junho de 2017 - condenado a 14 anos e 2 meses de reclusão por corrupção e lavagem de dinheiro

Setembro de 2017 - condenado a 45 anos e 2 me-

ses de reclusão por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa

Outubro de 2017 - condenado a 13 anos de prisão por lavagem de dinheiro

Dezembro de 2017 - condenado a 15 anos de reclusão por lavagem de dinheiro

Março de 2018 - condenado a 13 anos e 4 meses de prisão por lavagem de dinheiro

Julho de 2018 - condenado a 22 anos e 8 meses - corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas

Setembro de 2018 - condenado a 12 anos e 10 meses de prisão por crimes de fraudes a licitações

Setembro de 2018 - condenado a 47 anos e quatro meses de prisão por crimes de corrupção, formação de quadrilha e pertinência à organização criminosa

Dezembro de 2018 - condenado a mais 14 anos e cinco meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro

Julho de 2019 - condenado a 18 anos de prisão por corrupção passiva

Agosto de 2019 - condenado a 18 anos de prisão, por crimes de lavagem de dinheiro.

Outubro de 2019 - condenado a mais 33 anos, 3 meses e 13 dias de prisão por corrupção passiva

Janeiro de 2020 - condenado a mais 14 anos e 7 meses de prisão por corrupção

Cabral vem admitindo, desde o ano passado, que recebeu propina enquanto ocupava cargo público. Ele também apontou outros supostos membros da organização criminosa.



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Carmo



MUNICÍPIO DE CARMO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2019

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												R\$ 1,00	
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		Últ. 12 Meses
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	163.027,1	167.359,38	167.149,73	232.783,58	174.232,59	168.346,56	166.188,56	167.681,00	172.643,91	169.033,22	263.726,70	176.662,21	2.309.941,05	0,00
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	163.027,1	167.359,38	167.149,73	232.783,58	174.232,59	168.346,56	166.188,56	167.681,00	172.643,91	169.033,22	263.726,70	176.662,21	2.309.941,05	0,00
Personal Alho	133.526,65	140.461,61	140.142,54	240.526,24	146.291,42	159.023,31	139.331,39	159.262,48	144.506,15	156.655,38	233.487,66	150.030,97	1.948.055,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.422,64	26.633,16	26.943,77	52.161,91	27.175,48	29.257,05	26.791,66	26.254,92	28.072,16	30.262,28	30.241,04	28.651,54	361.988,19	0,00
Obrigações Patronais	83,42	63,42	63,42	63,42	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	647,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Personal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Resenhas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Docentes de Contínua de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 14, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	163.027,1	167.359,38	167.149,73	232.783,58	174.232,59	168.346,56	166.188,56	167.681,00	172.643,91	169.033,22	263.726,70	176.662,21	2.309.941,05	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													74.124.916,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIb)													0,00	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													74.124.916,50	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,85 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.309.841,05	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)													4.447.454,59	
													5,70%	
													5,40%	

CHIEFE DO PODER LEGISLATIVO: SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTROS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WELLINGTON MOTTA RIBEIRO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GISELE DA SILVA OLIVEIRA VIEIRA  
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 19/02/2020 13:44h

Anexo 1 do RGF

**SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA**  
*Presidente*

**JULIANO DE S. BRAGA**  
*Vice Presidente*

**NAZIANO CARVAHO DE AZEVEDO**  
*1º Secretário*

**ROMERITO JOSÉ W. RIBEIRO**  
*2º Secretário*

**CAIO ALECSANDER S. RAMOS**  
*Técnico em Contabilidade*

**GISELE DA SILVA O. VIEIRA**  
*Diretor de Tesouraria*

**WELLINGTON MOTTA RIBEIRO**  
*Chefe do Controle Interno*

## Frota da Prefeitura possui 60 veículos adquiridos por meio de fundos municipais e TAC

Depois de vários anos, a frota de veículos da Prefeitura de Cabo Frio volta a receber investimentos. Atualmente, 60 carros, adquiridos por meio dos Fundos Municipais de Meio Ambiente, de Mobilidade Urbana (Transportes) e de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), estão disponíveis para uso na segurança pública, na fiscalização ambiental e de obras, no ordenamento do trânsito, na proteção ao patrimônio público e ao patrimônio natural.

“Assumimos a Prefeitura sem automóveis e, aos poucos, estamos construindo uma frota de veículos sem onerar os cofres públicos. Muito pelo contrário, estamos aumentando o patrimônio do município”, comemorou o prefeito Dr. Adriano Moreno.

Os carros estão sendo alocados conforme a necessidade dos setores e distribuídos da seguinte forma: cinco para a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade; três para a fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente para uso em conjunto com a Coordenadoria-Geral de Assuntos Fundiários; duas para a da Criança e do Adolescente; três para a Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Também foram adquiridos 10 veículos pelo Fundo Municipal de Transportes; 29, entre doação e compra, para Secretaria de Mobilidade Urbana, que foram divididos entre a pasta e também encaminhados para outras secretarias; oito veículos para a Secretaria de Educação.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento da Cidade, Felipe Araújo, além destes veículos, o governo ainda aguarda retorno sobre a solicitação feita à Receita Federal referente a outros veículos. Os recursos dos fundos são compostos por verbas oriundas de parte das cobranças de estacionamento na Praia do Peró, de multas e custos das licenças ambientais, além do ICMS verde, repassado ao município pelo Governo do Estado do Rio, entre outros recursos.



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Carmo



MUNICÍPIO DE CARMO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	LÍQUIDAS												INSCRIÇÃO EMPÍRICA	PROCESSOS
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	174.232,56	188.346,56	168.188,56	167.681,04	172.643,91	189.033,22	263.728,70	178.682,21	178.977,18	179.510,66	181.464,83	337.372,16	2.397.861,49	0,00
Pessoal Ativo	174.232,56	188.346,56	168.188,56	167.681,04	172.643,91	189.033,22	263.728,70	178.682,21	178.977,18	179.510,66	181.464,83	337.372,16	2.397.861,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	146.991,42	159.023,31	139.331,39	139.360,48	144.596,15	158.665,38	230.487,66	150.039,67	150.166,02	150.785,15	152.749,05	281.556,44	2.058.683,01	0,00
Obrigações Patronais	27.175,48	29.257,65	26.791,68	26.254,92	28.072,16	30.262,24	30.241,04	28.651,54	28.679,96	28.594,31	28.594,30	55.674,52	370.260,08	0,00
Benefícios Previdenciários	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	131,20	918,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros (art. 16, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, §1º da LRF (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)</b>	174.232,56	188.346,56	168.188,56	167.681,04	172.643,91	189.033,22	263.728,70	178.682,21	178.977,18	179.510,66	181.464,83	337.372,16	2.397.861,46	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													76.911.604,60	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>													76.911.604,60	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIa + IIIb)</b>													2.397.861,49	3,12%
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>													4.514.696,28	6,00%
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													4.383.961,46	5,70%
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>													4.153.226,65	5,40%
												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTROS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WELLINGTON MOTTA RIBEIRO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GISELE DA SILVA OLIVEIRA VIEIRA  
SIGFIS - Versão 2019

Anexo 1 do RGF

Data de Emissão: 19/02/2020 12:14h

SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA **Presidente**  
JULIANO DE S. BRAGA **Vice Presidente**  
NAZIANO CARVALHO DE AZEVEDO **1º Secretário**  
ROMERITO JOSÉ W. RIBEIRO **2º Secretário**  
CAIO ALECSANDER S. RAMOS **Técnico em Contabilidade**  
GISELE DA SILVA O. VIEIRA **Diretor de Tesouraria**  
WELLINGTON MOTTA RIBEIRO **Chefe do Controle Interno**

## Escola de Artes promove maratona das artes nos dias 04, 05 e 06 de março em São Pedro da Aldeia

Para marcar o início do ano letivo, a Escola de Artes de São Pedro da Aldeia vai realizar, nos dias 04, 05 e 06 de março, a Maratona das Artes. A programação de boas-vindas aos alunos acontecerá a partir das 9h com aulas abertas a toda a comunidade escolar. Este ano, a Escola de Artes abriu cerca de 700 inscrições para turmas gratuitas de ballet, jazz, sapateado, violão, teclado, educação física, artes plásticas e artes cênicas em diferentes categorias, turnos e faixas etárias, com vagas prioritárias para estudantes da rede pública municipal. O projeto é uma realização da Prefeitura, por meio da Secretaria Adjunta de Cultura.

“A Maratona de Artes é um momento festivo de acolhimento aos alunos e de início da nossa temporada 2020. A ideia é que os instrutores se apresentem e apresentem as suas oficinas, principalmente para os alunos novos. As portas das salas ficam abertas, a gente permite a presença de ouvintes, familiares e qualquer pessoa que queira assistir as aulas e conhecer as oficinas, em um ambiente de muita interação. Os alunos, inclusive, poderão fazer aulas em mais de uma oficina, mesmo que não estejam matriculados naquela modalidade”, explicou a diretora da Escola de Artes, Samanta França.

A programação inclui atividades nos turnos da manhã, tarde e noite, na própria Escola. A iniciativa vai oferecer amostras das oficinas de alongamento, jazz, teatro, ballet, danças urbanas, dança ritmos, dança do ventre, teclado, violão, sapateado, desenho e pilates.

Vale lembrar que, para garantir a efetivação da matrícula na Escola de Artes, o aluno inscrito deverá obter a frequência mínima de 75% no total de horas letivas. A Escola de Artes Municipal fica localizada no prédio anexo ao Teatro Municipal Dr. Átila Costa, na Rua Francisco dos Santos Silva, nº 555, no bairro Nova São Pedro.



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Carmo



MUNICÍPIO DE CARMO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Autos da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados (Não inscritos por insuficiência financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar processados (i) = (g-h)				
	(a)	De exercícios anteriores		(c)	(d)	(e)						(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)
		(b)	(b)												
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Recursos Ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTROS  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WELLINGTON MOTTA RIBEIRO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GISELE DA SILVA OLIVEIRA VIEIRA  
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 19/02/2020 12:14h

SALVADOR CARVALHO DE OLIVEIRA **Presidente** JULIANO DE S. BRAGA **Vice Presidente** NAZIANO CARVAHO DE AZEVEDO **1º Secretário**

ROMERITO JOSÉ W. RIBEIRO **2º Secretário** CAIO ALECSANDER S. RAMOS **Técnico em Contabilidade** GISELE DA SILVA O. VIEIRA **Diretor de Tesouraria**

WELLINGTON MOTTA RIBEIRO **Chefe do Controle Interno**

## Conta de luz atrasada não poderá ser cobrada de novos inquilinos para religamento do serviço

As empresas concessionárias de serviços públicos - como luz, água e telefone - não poderão cobrar de terceiros o pagamento de contas em atraso para que haja o religamento dos serviços no imóvel. É o que determina o projeto de lei 2.704/17, do deputado André Ceciliano (PT), que busca impedir que as empresas cobrem do inquilino o pagamento de contas antigas. A medida foi aprovada, em segunda discussão, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). O texto seguirá para o governador Wilson Witzel, que tem até 15 dias úteis para sancionar ou vetar.

De acordo com o projeto, o nome do proprietário do imóvel também não poderá ser incluído na lista de inadimplentes por conta da pendência de atuais ou antigos inquilinos. "A dívida é do usuário e não do imóvel. No entanto, temos visto notícias sobre a exigência de quitação de dívidas em nome de terceiros vinculadas ao endereço, para a transferência de propriedade o que, de acordo com as normas em vigor e o entendimento dos Tribunais, é absurdo", explicou Ceciliano.

### Comunicação Social

## Segurança: Prefeitura renova armamento da Guarda Municipal

Poucos dias antes do Carnaval, a Prefeitura realizou mais um grande investimento na área da segurança, renovando todo o armamento não letal da Guarda Municipal, Guarda Ambiental e do Departamento de Operações com Cães, sobretudo, para atuação em apoio aos policiais militares que fazem parte do convênio Proeis – Programa de Integração na Segurança.

A Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil adquiriu novos lançadores energizados, cartuchos para dispositivos elétricos, entre outros. Os equipamentos usados para a proteção pessoal da Guarda Municipal e em defesa dos cidadãos civis foram adquiridos com autorização do Exército Brasileiro.